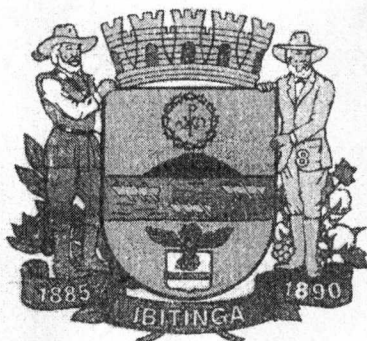


PROCESSO N° 982319

OFÍCIO N°: _____

DATA 09/12/19

000191



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE IBITINGA

CNPJ 45.321.460/0001-50

20 19.

INTERESSADO Assoc. Sr. Bom Jesus - San João

Vicente de Paula

Plano de Trabalho.

ASSUNTO L.D.O.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000192

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000009823 / 2019**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/12/2019

HORA: 10:32:24

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000275 ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS - LAR SAO VICENTE DE PAULA

ASSUNTO
ENCAMINHAMENTO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 1E932N1012C

ENCAMINHA PROJETO EDITAL DE CHAMAMENTO TERMO DE FOMENTO SEMDS 010/2019

L.D.O

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM **2**

DATA TRAM.: 09/12/2019 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 19.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000193

05 de dezembro de 2019.

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 010/2019

Referente: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da Associação Senhor Bom Jesus:

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

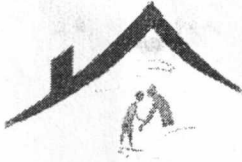
(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 450, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000194

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

(X) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,

Lorival Antonio de Morais

Diretor Presidente

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO -**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000195

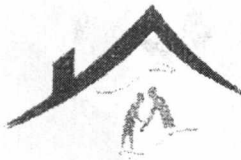
Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 010/2019

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: Associação Senhor Bom Jesus			
CNPJ nº: 49.274.996/0001-12			
Endereço: Rua José Custódio			
Nº: 754			
Complemento:			
Bairro: Centro	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14940-000
Telefone: 33412171	Fax:	E-mail: asiloibitinga@hotmail.com	
Endereço Internet: www.associacaosenhorbomjesus.com.br			
Nome Técnico pelo Projeto: Amanda da Costa Coleone			
Telefone: 16 997228917	Fax:	E-mail: amanda_1096@hotmail.com	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Rua Gama Cerqueira, 430, Centro.
B	Objetivo Geral: Acolher e garantir proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários.
C	Resumo do projeto: O Lar São Vicente de Paulo é uma instituição de longa permanência mantida pela Associação Senhor Bom Jesus e atende em caráter de residência idosos acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social. No local são oferecidas atividades de rotina de vida diária, como higiene corporal, alimentação, cuidados médicos e equipe de enfermagem/farmácia, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, nutrição e lazer.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 25 idosos.
E	Custo total: R\$ 572.384,88
F	Duração do projeto (nº meses): 11 meses
G	Custo per capta/mês: R\$ 2.117,96

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José -- CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000196

1. Identificação do projeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.**1.1. Instituição proponente:** Associação Senhor Bom Jesus**1.2 CNPJ:** 49.274.996/0001-12**1.3 Banco:** 001 - Banco do Brasil**1.4 Agência:** 0505-3**1.5 Conta:** 101025-5**1.6 Site:** www.associacaosenhorbomjesus.com.br**1.7 Certificações:**

CRCE (x)

CEBAS (x)

Utilidade Pública Estadual ()

Utilidade Pública Municipal (x)

CMAS (x)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ()

Conselho Municipal de Saúde ()

Conselho Municipal de Educação ()

1.8 Nome do Responsável legal: Lorival Antonio de Moraes**1.9 RG:** 11.353.896-0**1.10 Órgão Expedidor:** SSP/SP**1. Histórico da organização**

O Asilo São Vicente de Paulo foi fundado por volta do ano de 1938, pelo então Juiz de Direito Dr. Adérson Perdigão Nogueira (membro da Sociedade São Vicente de Paulo) e contou com o auxílio do Dr. Odilon de Melo Franco – Promotor de Justiça.

A instituição localizava-se onde, hoje, é a Casa de Cursos e o Memorial Servo de Deus Nelsinho Santana, tendo, na época, seis casas construídas, comportando quatro pessoas cada uma.

Em 1945, a instituição foi transferida para o atual endereço.

Em 22 de junho de 1969, o Pároco da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus, Padre Eutímio Ticianelli fundou a Associação Senhor Bom Jesus, composta por paroquianos de nossa cidade, qualificando-se como uma associação da sociedade civil, sem fins lucrativos e visando atuar na área de proteção e defesa do idoso, sem quaisquer distinções religiosas, raciais, ideológica ou político-partidária.

A partir da criação da Associação Senhor Bom Jesus, o Padre Eutímio – então presidente, passou a administrar o “Asilo São Vicente de Paulo” juntamente da recém criada “Casa da Criança” e também a “Creche Imaculada Conceição”.

Com a Resolução Nº 283, de 26 de setembro de 2005, as instituições acolhedoras de idosos passaram a ser denominadas de Instituição de Longa Permanência para Idosos, iniciando uma nova fase de nomenclaturas com o objetivo de eliminar o caráter pejorativo e excludente das palavras “Asilo”, “Abrigo”, entre outras.



No entanto, apenas no ano de 2015, o Asilo São Vicente de Paulo passou a ser denominado de Lar São Vicente de Paulo, ainda mantido pela Associação Senhor Bom Jesus.

2. Justificativa

A Política Nacional do Idoso instituída pela Lei nº 8.842/94 e o Estatuto do Idoso através da Lei nº 10.741/2003 foram importantes conquistas da sociedade brasileira quanto à proteção social dos idosos, pois dentre os diversos direitos estabelecidos, garantem às pessoas idosas o direito à convivência familiar e comunitária. No entanto, mesmo com tais amparos legais, muitos idosos ainda encontram-se em situação de vulnerabilidade social, necessitando do cuidado exercido pelo Estado ou pelas organizações da sociedade civil.

As situações de vulnerabilidade social apresentadas são as mais variadas, como ocasionadas por abandono familiar, violência doméstica, ausência de responsáveis para auxiliar nos cuidados e manutenção desse idoso em sua família de origem, isto é, fragilização da função protetiva da família na sociedade contemporânea.

Somando-se a estas situações, encontramos a insuficiência e ineficácia do Estado na oferta de ações na própria rede pública para pessoas desta faixa etária.

Esta lacuna é preenchida pela atuação das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), as quais executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, garantindo o cuidado e a proteção deste público.

Ibitinga é um município brasileiro do Estado de São Paulo, localizado na mesorregião de Araraquara e reconhecida nacionalmente como a Capital Nacional do Bordado, atraindo para cidade, anualmente milhares de visitantes com sua grande opção de compras de enxovais de cama, mesa e banho.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010 sua população estimada é de 53.158 habitantes, dos quais aproximadamente 6.751 são pessoas com 60 anos ou mais de idade, o que configura quase 13% da população do município.

De acordo com PNUD 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) do município de Ibitinga é de 0,747, ocupando a 599ª posição de 5565ª posições dos municípios catalogados neste ranking, sendo o maior IDHM do município a Longevidade, com índice de 0,846.

O Plano Decenal de Assistência Social do município de Ibitinga (p.17) elaborado através da Conferência Municipal da Assistência Social informa que:

“O Índice de Envelhecimento é de 81,69%, sendo considerada uma cidade que favorece a qualidade de vida para o idoso. Em um comparativo, a População com Menos de 15 Anos é de 17,96% e a



População com Mais de 60 Anos perfaz 14,67% (Fundação SEADE, 2017)."

Este Plano Decenal de Assistência Social (p.27) informa ainda que "o total da população com 60 anos ou mais em situação de extrema pobreza é de 202 pessoas, classificada como a faixa etária com maior situação de extrema pobreza do município".

A base de dados que compõe o presente descritivo foi extraída de consultas realizadas nos sites do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, e ainda da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Analisando este cenário, verificamos que Ibitinga possui um grande número de idosos em situação de extrema pobreza no município, os quais são público alvo e prioritário no atendimento de acolhimento institucional, um Serviço de extrema importância no município. Além disso, também é possível verificar o elevado índice de envelhecimento, reforçando a importância do Lar São Vicente de Paulo no município e a tendência de ampliação de suas vagas, tendo a necessidade de mais serviços voltados para este público.

Este Serviço é descrito pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pertencente à Política Nacional de Assistência Social.

A maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e situação de rua, ou seja, de forma geral, apresentavam vivências de vulnerabilidade social, encaminhados pela rede pública, como CREAS, Conselho do Idoso, Ministério Público e Santa Casa de Maternidade de Ibitinga.

O Lar São Vicente de Paulo de Ibitinga atende 40 (quarenta) idosos e é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Ibitinga, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos, disponibilizando há mais de 60 anos seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, sua frota de veículos, seus equipamentos e mobílias e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Ibitinga.

Desta forma, o Lar São Vicente de Paulo fornece serviços de necessidade básica do ser humano, como: moradia, alimentação, higiene, saúde, lazer e recreação, para idosos pertencentes aos 3 (três) tipos de grau de dependência, os quais necessitam de cuidados específicos e individuais.

Devido à preocupação com o bem-estar e qualidade de vida dos idosos, buscamos a formação de uma equipe multidisciplinar capaz de atender, de forma humanizada, todas as demandas apresentadas pelos usuários da instituição.



Para isto, contamos com uma equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais da Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Serviço Social e Farmácia, e ainda o corpo de funcionários, como: diretor, atendentes, cozinheiras, lavadeiras e faxineiras.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O Lar São Vicente de Paulo está localizado na Rua Gama Cerqueira, 430, Centro.

De acordo com o Plano Decenal de Assistência Social, a instituição pertence à Área Central, a qual concentra o maior número de equipamentos e serviços públicos; no entanto, o atendimento é destinado à população idosa de todos os bairros do município.

Atualmente, 50% dos idosos residentes são provenientes da Área Central do município, sendo os outros 50% distribuídos pelos demais Setores citados no Plano Decenal.

O Setor 1 é o mais expressivo, englobando Vila Maria, Vila dos Bancários, Paineiras I e Santo Expedito; seguido do Setor 4, o qual pertencem os bairros Maria Luiza I e Nova Ibitinga.

Diante deste cenário, é possível verificar que os residentes atuais do Lar São Vicente de Paulo são oriundos dos bairros mais vulneráveis do município.

Importante mencionar que foram considerados como Área Central, os residentes encaminhados pela Santa Casa de Maternidade de Ibitinga e os que viviam em situação de rua.

Quanto à situação econômica, constatamos que diante da população atendida, a maioria dos idosos acolhidos são aposentados e/ou pensionistas com renda comprometida por empréstimos realizados ainda no núcleo familiar; e ainda uma outra parcela, amparados pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) garantido pela Política da Assistência Social.

4. Abrangência Geográfica

O Lar São Vicente de Paulo atende exclusivamente a população idosa do município de Ibitinga/SP.

5. Objetivos do Projeto

5.1 Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários.



5.2 Objetivo (s) Específico(s)

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de habilidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência I e II;
- Propiciar condições dignas de moradia e cuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência III;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Buscar restabelecer vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

6 Beneficiários - público alvo a ser abrangido

6.1 Beneficiários Diretos (especificar)

São beneficiários diretos 25 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que apresentem situação de vulnerabilidade social.

No entanto, em contrapartida social, a instituição atenderá mais 15 idosos nas condições especificadas acima, totalizando um número máximo de 40 residentes.

6.2 Beneficiários Indiretos (especificar)

Os beneficiários indiretos do nosso serviço são os familiares dos idosos residentes na instituição, desta forma, calculamos uma média de 6 familiares por idoso, totalizando a quantia de 240 pessoas.

7. Metodologia

Através da solicitação de vaga por demanda espontânea pelo próprio idoso ou familiar, ou ainda por encaminhamento de órgãos públicos, como Santa Casa de Maternidade de Ibitinga, Conselho do Idoso, Ministério Público, CREAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, a assistente social da Instituição entra em contato com a família do idoso e agenda uma avaliação com a equipe técnica por meio de visita domiciliar, no qual serão avaliados os seguintes itens pelos profissionais:

- Assistente Social: realiza entrevista e o preenchimento do estudo socioeconômico,



instrumentais de trabalho que indicaram as necessidades do idoso, o contexto familiar, e o principal motivo da solicitação de acolhimento;

- Enfermeira: avalia histórico de saúde, quadro de saúde atual, medicamentos de uso contínuo e exames a serem apresentados.

Após a coleta de todas as informações necessárias, a equipe se reúne com os demais profissionais e discutem os resultados obtidos na avaliação e a possibilidade de acolhimento, pensando na qualidade de vida que será oferecida ao idoso e considerando possíveis limitações.

No caso de parecer positivo da equipe técnica, a assistente social faz contato com os familiares e orienta quanto aos exames exigidos para entrada na Instituição e agenda a data do acolhimento, devendo sempre ocorrer às segundas-feiras no período da tarde.

No momento do acolhimento, é entregue os exames, receituário médico atualizado, documentos e objetos pessoais do idoso. Na ocasião é elaborado o Contrato de Prestação de Serviço, o qual deve ser assinado pelo idoso e o familiar responsável, contendo os direitos e deveres da Contratada e do Contratante.

Após toda a documentação formal, o idoso é apresentado ao seu quarto, aos funcionários e aos moradores do Lar, iniciando a rotina de cuidados a partir deste momento

8. Resultados Esperados

- Evitar o isolamento social;
- Construção da autonomia;
- Reestabelecimento de vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- Garantia dos direitos sociais.

9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado (s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Obj esp.: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	Aumento da participação dos idosos em atividades em grupos.	Participação de 70% dos idosos nas atividades em grupo.	Registro de fotografia comprovando a participação em eventos na comunidade e convivência mista entre os moradores de diferentes graus de dependência.
<u>Evitar o isolamento social</u>			



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 09.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000202

Obj esp.: Desenvolver condições para a independência e o

autocuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência I e II;

- Propiciar condições dignas de moradia e cuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência III;

Aumento da participação dos idosos em atividades de incentivo à independência e autonomia.

Participação de 70% dos idosos nas atividades de incentivo, exceto os idosos dependentes de grau III.

Relatórios da equipe técnica comprovando melhoria no grau de dependência e/ou na execução das atividades de vida diária.

Construção da autonomia

Obj esp.: Buscar restabelecer vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos

Reestabelecimento de vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

Aumento da participação dos familiares em reuniões, eventos comemorativos e das idas dos idosos à casa de parentes nos finais de semana.

Aumento de 60% de presença dos familiares na rotina dos idosos.

Lista de presença de reuniões com familiares e registro de visita.

Obj esp.: Promover o acesso à renda.

Garantia dos direitos sociais.

Melhor desempenho dos profissionais e da rede de serviço municipal em garantir os direitos sociais básicos dos idosos.

100% dos idosos recebam aposentadoria ou BPC.

Listagem anual com benefícios recebidos pelo idoso.



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 09.024.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

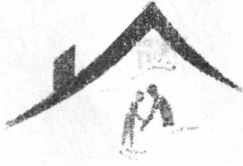
000204

Psicologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades físicas com profissional voluntário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manicure/pedicure com profissional voluntária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Corte e pintura de cabelo com profissional voluntária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação dos idosos em eventos na comunidade		X				X	X		X			X
Passeios diversos (sorveteria, pastelaria, etc).	X		X		X			X			X	
Capacitação/treinamento com funcionários			X			X			X			X
Festa Junina com familiares						X						
Confraternização de Natal com familiares												X
Prestação de Contas												X

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 19.274.896/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 – CDC nº 2370 – CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000205

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a Associação Senhor Bom Jesus atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CEP: 14940-000

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 439, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000206

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c. e respectivo § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 05.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 436, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (15) 3342-2509.

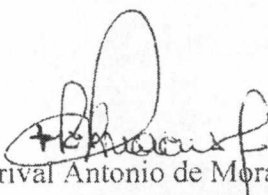
000207

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.


Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 07.496/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 130 - São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000208

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE.

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Assistente Social	Responsável pelo processo de acolhimento/desligamento institucional, assim como contatos/reunões com familiares, organização de eventos para participação dos idosos e demais atividades voltadas para o bem estar dos residentes.	1	salário mensal	11	R\$ 2.319,73	R\$ 25.517,04
1.2	Cuidador de idoso	Responsável pelas atividades de higiene corporal, alimentação e conforto dos idosos.	11	salário mensal	11	R\$ 14.896,80	R\$ 163.864,81
1.3	cozinheira	Responsáveis pela higienização ambiental, pessoal e dos alimentos na cozinha, além dos cuidados preparatórios e de conservação dos mesmos.	4	salário mensal	11	R\$ 4.164,99	R\$ 45.814,90
1.4	Enfermeiro	Profissional responsável por coordenar e supervisionar toda equipe técnica de saúde da instituição (auxiliares e técnicos de enfermagem e os atendentes), além de realizar os cuidados de maior complexidade técnica.	1	salário mensal	11	R\$ 2.553,57	R\$ 28.089,28
1.5	Faxineiro	Responsável pelos cuidados de higiene de toda a estrutura física da instituição, mantendo o Lar um ambiente agradável e higienizado para a convivência de todos, auxiliando assim, na saúde dos idosos.	4	salário mensal	11	R\$ 3.923,37	R\$ 43.157,08
1.6	Fisioterapeuta	Profissional responsável pela prevenção e a manutenção das funcionalidades do idoso, utilizando-se de técnicas como exercícios ativos, globais, fortalecimento muscular e que treinem o equilíbrio dos idosos.	1	salário mensal	11	R\$ 2.325,85	R\$ 25.584,36
1.7	Lavadeira	Responsável por lavar, separar, dobrar e manter as roupas de cama, banho e vestimentas higienizadas.	2	salário mensal	11	R\$ 2.268,42	R\$ 24.952,62
1.8	Motorista	Responsável pelo transporte dos funcionários em atividades administrativas e dos idosos às consultas médicas, banco, eventos e/ou sempre que necessário.	1	salário mensal	11	R\$ 1.315,92	R\$ 14.475,12
1.9	Tecnico de enfermagem	Responsável pelas atividades de higiene corporal e alimentação dos idosos. Além disso, os técnicos de enfermagem realizam procedimentos padrão da Enfermagem, como medicação, acompanhamento em consultas e exames, curativos.	2	salário mensal	11	R\$ 3.562,34	R\$ 39.185,74
1.10	Coordenador administrativo	Responsável por coordenar as atividades, supervisionar os profissionais, ter uma visão sistêmica da instituição, dos funcionários e residentes, a fim de garantir o melhor e mais funcional desenvolvimento do Lar São Vicente de Paula.	1	salário mensal	11	R\$ 2.319,73	R\$ 25.517,03

000209

ASSOCI. ãO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICEN DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

1.11	Contador	Responsável pela contabilidade e elaboração das demonstrações financeiras, como balanço, balancetes e DRE.	1	serviços	11	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
						Subtotal	R\$ 438.797,98
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Assistente Social	Referente à Provisão: 9% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 611,81	R\$ 6.729,91
2.2	Cuidador de idoso	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	12	salário mensal	11	R\$ 3.798,95	R\$ 41.788,45
2.3	cozinheira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$ 1.214,71	R\$ 13.361,81
2.4	Enfermeiro	Referente a Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, 1% PIS e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 649,75	R\$ 7.147,24
2.5	Faxineiro	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$ 1.108,16	R\$ 12.189,75
2.6	Fisioterapeuta	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 600,02	R\$ 6.600,21
2.7	Lavadeira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$ 571,35	R\$ 6.284,84
2.8	Motorista	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 366,95	R\$ 4.036,44
2.9	Tecnico de enfermagem	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$ 835,21	R\$ 9.187,30
2.10	Coordenador administrativo	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$ 567,36	R\$ 6.240,95
2.11	Contador	Referente à Provisão: 20% INSS (autonomo)	1	Serviço	11	R\$ 60,00	R\$ 660,00
						Subtotal	R\$ 114.226,90
3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							
3.1	Proc de Dados	Contratação de empresa especializada preparação e processamento de dados contábeis e digitação	1	Unidade	11	R\$ 1.760,00	R\$ 19.360,00
						Subtotal	R\$ 19.360,00
						TOTAL PROJETO	R\$ 572.384,88

Pe. LORIVAL ANTONIO DE MORAIS
 PRESIDENTE

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019

000210

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

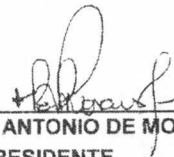
Cronograma de Desembolso													
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica													
1.1	Assistente Social	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	25.517,04
1.2	Cuidador de idoso	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	163.864,81
1.3	cozinheira	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	45.814,90
1.4	Enfermeiro	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	28.089,28
1.5	Faxineiro	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	43.157,08
1.6	Fisioterapeuta	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	25.584,36
1.7	Lavadeira	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	24.952,62
1.8	Motorista	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	14.475,12
1.9	Tecnico de enfermagem	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	39.185,74
1.10	Coordenador administrativo	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	25.517,03
1.11	Contador	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	2.640,00
Subtotal													R\$ 438.797,98
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos													
2.1	Obrigações Sociais Assistente Social	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	6.729,91
2.2	Obrigações Sociais Atendente	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	41.788,45
2.3	Obrigações Sociais cozinheira	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	13.361,81
2.4	Obrigações Sociais Enfermeiro	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,74	7.147,24
2.5	Obrigações Sociais Faxineiro	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,15	12.189,75

00211

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

2.6	Obrigações Sociais Fisioterapeuta	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,01	6.600,21
2.7	Obrigações Sociais Lavadeira	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,34	6.284,84
2.8	Obrigações Sociais Motorista	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,94	4.036,44
2.9	Obrigações Sociais Técnico de enfermagem	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,20	9.187,30
2.10	Obrigações Sociais Coord. Adm	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,35	6.240,95
2.11	Obrigações Sociais Contador	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	660,00
													Subtotal	R\$ 114.226,90
3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas														
3.1	Proc de Dados	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$19.360,00
													Subtotal	R\$ 19.360,00
TOTAL PROJETO													R\$ 572.384,88	

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019


 Pe. LORIVAL ANTONIO DE MORAIS
 PRESIDENTE

000212

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE IBITINGA
 FILMADO SOB n.º 3497



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.990-00/1-12
 Registrada no CNSS Pm. 246.492.71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
 Rua Garibaldi, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2309

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO - I

Natureza, Finalidade, Fins, Foro, Duração

CAPÍTULO - I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - A Associação Senhor Bom Jesus é uma associação de fins filantrópicos, de caráter beneficente, com identidade própria, na promoção e defesa do idoso, sem fins lucrativos, distinções religiosas, raciais, ideológicas ou político-partidárias; aberta a cooperação de entidades de esfera governamental e civil, fundada a 22 de junho de 1969 na cidade de Ibitinga no Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II

Das Fins

Art. 2º - A entidade neste Estatuto Social é designada por Associação Senhor Bom Jesus.

Art. 3º - A Associação Senhor Bom Jesus tem por finalidade a manutenção dos projetos do Lar São Vicente de Paulo.

§1º - Os projetos especificados neste artigo podem estabelecer novos programas visando assistência ao idoso.

§2º - o "Lar São Vicente de Paulo" será regido através do Regimento Interno, onde constarão todas as cláusulas necessárias para o bom funcionamento da instituição, e que tem por finalidade exclusiva acolher pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que apresentem situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Art. 4º - No exercício de suas finalidades a Associação Senhor Bom Jesus, promove o bem de seus assistidos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º - Dentro de suas possibilidades a Associação Senhor Bom Jesus, pode firmar contrato, parcerias ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para melhor desenvolvimento de suas atividades, cuidando para que haja transparência e zelo nessas parcerias.

OFICIAL DE REGISTROS E CARTÓRIAS
 JURÍDICA DE IBIINGA
 MICROFILMADO SOB N.º 3497



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - IARÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 08.209.996/0001-12
 Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - LIC. nº 2376 - CFAS nº 1139
 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibiingá/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

3

Art. 6º - A Associação Senhor Bom Jesus, pode, ainda, no atendimento de suas finalidades, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir atividades que tenham por objetivo a educação, a cultura e a assistência social.

CAPÍTULO III

Da Sede e Foro



Art. 7º - A Associação Senhor Bom Jesus, tem sede em Ibiingá, Estado de São Paulo, à Rua José Custódio, 756, podendo deliberar programas de suas atividades, inclusive a criação e extinção de suas extensões, por meio de departamentos e postos em todo o território nacional.

Art. 8º - Fica eleito o foro da Comarca de Ibiingá, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação Senhor Bom Jesus.

CAPÍTULO IV

Da Existência, Estrutura e Governabilidade.

Art. 9º - A duração da Associação Senhor Bom Jesus é por tempo indeterminado.

Par. único - A Associação Senhor Bom Jesus é governada por Assembleia Geral, dirigida e administrada pela Diretoria.

CAPÍTULO V

Do Presidente de Honra

Art. 10º - A Associação Senhor Bom Jesus reconhece como presidente de honra, o Bispo da Diocese de São Carlos, no Estado de São Paulo, na República Federativa do Brasil, integrante da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 11 - Compete ao Presidente de Honra:

- Aprovar a reforma total ou parcial do Estatuto Social, "ad referendum", da Assembleia Geral;
- Aprovar a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus "ad referendum" da Assembleia Geral;
- Presidir a Assembleia Geral quando estiver presente.

+ Test

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E JUDICIAL
JURÍDICA DE IBITINGA

DECLARADO SOB N.º 3497



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LARSÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 09.274.990/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - C/DK nº 2270 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 72.804

Rua Gama Cerqueira, nº 450, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

TÍTULO II - ASSEMBLEIA GERAL.

CAPÍTULO VI

Do conceito, Constituição, Voto, Ata e Competência.

Art. 12 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do Governo da Associação Senhor Bom Jesus.

Art. 13 - A Assembleia Geral é constituída por seus associados.

Art. 14 - As Assembleias Gerais são convocadas pelo Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento, poderá ser feita pelo Vice Presidente ou por 1/3 (um terço) dos membros da diretoria ou 10% dos associados.

Art. 15 - A convocação da Assembleia será feita com 10 (dez) dias de antecedência por qualquer meio de comunicação social escolhido pela Diretoria.

Art. 16 - No caso de urgência e relevância, o Presidente ou 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria poderão convocar a Assembleia Geral com prazo inferior ao citado no artigo 15.

Art. 17 - A Assembleia Geral instala-se, funciona e delibera validamente, presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados.

Par. Único - Caso não haja o comparecimento mínimo dos membros citado no art. 17, Assembleia Geral, instalar-se-á após 30 (trinta) minutos do horário estipulado com qualquer número de membros presentes.

Art. 18 - Fica assegurado ao Presidente, e em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembleias Gerais.

Art. 19 - As Atas das Assembleias Gerais são aprovadas e assinadas pelos presentes naquela e por 02 (dois) membros da direção da Associação Senhor Bom Jesus.

Art. 20 - Compete a Assembleia Geral:

- Cumprir o Estatuto Social;
- Eleger e empossar a diretoria da Associação Senhor Bom Jesus e o Conselho Fiscal;
- Reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus;
- Deliberar sobre assuntos de interesse social.

000216

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MACROFILMADO SOB o nº 3497

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 27.429.600/00-32

Registrada no CNSS Proc. 246.493-71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Glória Cerqueira, nº 430 - São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2599.



TÍTULO III - Dos Associados

CAPÍTULO VII

Dos Associados. Inclusão.



Art. 21 - São considerados associados da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer cidadão, entidades sociais e clubes de serviços da comunidade de Ibitinga, que solicite sua inclusão ao quadro de associados junto a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus ou em Assembleia da mesma.

Par. 1º - A Associação Senhor Bom Jesus não tem limitação quanto à quantidade e número de associados.

Par. 2º - Fica restrita a participação na Diretoria somente a leigos ou religiosos que sejam membros da Igreja Católica Apostólica Romana, que pertencem a Diocese de São Carlos e tenham residência fixa em Ibitinga.

Art. 22 - A solicitação de inclusão de um novo associado precisa da aprovação previa da Diretoria da Instituição.

Art. 23 - A inclusão quando solicitada em Assembleia Geral, deve ter a aprovação de pelo menos ¼ (um quarto) dos membros presentes em Assembleia.

Dos Diretores dos Associados.

Art. 24 - São direitos dos associados:

- Participar das atividades da Associação Senhor Bom Jesus;
- Participar das Assembleias Gerais;
- Ser eleito para cargos de Diretoria e ou Conselho Fiscal, observando o parágrafo segundo do artigo 21.

Art. 25 - Os associados não adquirem direito sobre os bens e direitos da Associação Senhor Bom Jesus a título algum ou sob qualquer pretexto.

Dos Deveres dos Associados

Art. 26 - São deveres dos associados:

- Cumprir e respeitar o Estatuto Social;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB Nº 3497

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492.71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - LTP, 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (11) 3342-2509.



- b) Cumprir, respeitar e acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) Cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria.
- d) Cumprir com o seu trabalho e dedicação a consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos;
- e) Zelar para que os bens sociais estejam sempre vinculados aos objetivos da Associação Senhor Bom Jesus;
- f) Manter conduta compatível com os objetivos sociais da Associação Senhor Bom Jesus.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Excluídos da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer que seja o motivo ou dele retirando-se, os associados não têm direitos a qualquer indenização pelos serviços que lhe forem prestados.

Art. 28 - Os associados não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação Senhor Bom Jesus.

TÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO VIII

Da Constituição, Mandato e Competência

Art. 29 - A Associação Senhor Bom Jesus é dirigida e administrada por uma Diretoria sem cargos vitalícios, assim constituída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor 1º Secretário;
- d) Diretor 2º Secretário;
- e) Diretor 1º Tesoureiro;
- f) Diretor 2º Tesoureiro;

Par. Único - O Diretor Presidente da Associação Senhor Bom Jesus será sempre o Pároco ou Administrador Paroquial da Paróquia Senhor Bom Jesus, em Ibitinga-SP.

Art. 30 - Os membros da Diretoria são eleitos em Assembleia Geral, onde serão apresentados os candidatos associados da Associação Senhor Bom Jesus, sendo eleitos os que alcançarem o maior número de votos dos associados presentes na Assembleia Geral.

Par. Único - Fica vetada a participação de membros não associados à Associação Senhor Bom Jesus.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA
MUNICÍPIO DE IBITIANGA

MONITORADO SOB N.º 349

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 21.196.890/12

Registro no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CIAS nº 1129

De Validade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua China Corqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitianga/SP

Telefone: (16) 3342-2509



Art. 31- O mandato do Diretor Presidente, assim como os demais membros é de (02) dois anos, permitindo reconduções sucessivas.

Art. 32 - Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Dirigir e administrar a Associação Senhor Bom Jesus;
- c) Elaborar o Balanço Orçamentário e a Programação de atividades;
- d) Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação Senhor Bom Jesus;
- e) Prestar conta das atividades e da Contabilidade, reunindo-se a cada trimestre para a aprovação das prestações de contas dos recursos recebidos.
- f) Autorizar a Diretoria a vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
- g) Aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis / Financeira;
- h) Aprovar os Regimentos Internos dos projetos;



CAPÍTULO IX

Da Competência Específica dos Membros da Diretoria

ARTIGO 33º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Representar a Associação Senhor Bom Jesus, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro;
- e) Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer, com aprovação comprovada pela Diretoria.

ARTIGO 34º - Compete ao Diretor Vice Presidente:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o diretor Presidente em suas funções.

ARTIGO 35º - Compete ao Diretor Secretário:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be "17/11" and several other illegible signatures.

MICROFILMADO SOB n.º 3497



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 09.274.096/0001-12
 Registrada no CNSS Pace, 246.492/71 - CDC nº 2270 - CLAS nº 1139
 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.204
 Rua Guará Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Itidonga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.



- a) Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as Atas das Assembleias Gerais e das Reuniões da Diretoria;
- b) Manter em ordem os serviços peculiares da secretaria.

ARTIGO 36º - Compete ao Diretor 2º Secretário:

- a) Substituir o Diretor Secretário em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Secretário no desempenho de suas funções.



ARTIGO 37º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Gerir finanças sociais e cuidar da administração da Associação Senhor Bom Jesus, sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente.

ARTIGO 38º - Compete ao 2º Diretor Tesoureiro:

- a) Substituir o Diretor Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Tesoureiro no desempenho de suas funções.

ARTIGO 39º - Compete aos Secretários e Tesoureiros representar com autorização da Diretoria em juízo ou fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

ARTIGO 40º - A Diretoria se reúne sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente, quando do exercício do mandato, e ou metade mais um dos componentes da Diretoria.

ARTIGO 41º - No caso de renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente assume.

ARTIGO 42º - É expressamente vedado aos membros da Diretoria, prestar aval ou fiança em nome da Associação Senhor Bom Jesus em favor de terceiros.

ARTIGO 43º - Os cargos de Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, indenização, vantagens ou benefícios, sob qualquer forma, título ou pretexto.

JUDICIAL DE REGISTRO DE PESSOA
 JUDICIAL DE CONTABILIDADE
 REGRUPAMENTO SOB N.º 3497



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 19.274.996/0001-72
 Registrada no CNSS Prot. 246.492/11 - CIX nº 2370 - CEAS nº 1139
 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.864
 Rua Coma-Cerqueira, nº 430, São José - CEP 14940-000 - Itirapina/SP
 Telefone: (16) 3342-2509



TÍTULO V

CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO XI

Da Constituição, assessoramento, convocação e competência.



ARTIGO 44º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros associados, os quais serão eleitos em Assembleia Geral juntamente com a Diretoria, pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados.

ARTIGO 45º - O Conselho Fiscal reúne-se sempre a cada 03 (três) meses.

ARTIGO 46º - Compete ao Conselho Fiscal

- Analisar e dar parecer a Assembleia Geral sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil Financeiras da Associação Senhor Bom Jesus;
- Dar parecer a Assembleia Geral e a Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- Aprovar o Plano de Contas Contábil sugerido e elaborado pelo Contador ou Técnico em Contabilidade;
- Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da Associação Senhor Bom Jesus.

TÍTULO VI

Patrimônio Social

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 47º - É constituído o patrimônio social da Associação Senhor Bom Jesus, por todos os bens móveis e imóveis adquiridos e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim, como, por todos os legítimos direitos que possa ou venha a possuir.

TÍTULO VII

Recursos Econômicos e Financeiros

CAPÍTULO ÚNICO



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 09.274.906/0001-12
 Registrada no CNSS Proc. 246.192/71 - CUC nº 2370 - CEAS nº 1139
 13211-14444 - Distrito Federal - Cep: 73.8104
 Rua Camp. Curuçatã, nº 430 - São José - CEP: 14970-000 - Itatinga SP
 Telefone: (16) 3312-2509

ARTIGO 48º - Os recursos econômicos e financeiros da Associação Senhor Bom Jesus são provenientes:

- a) De rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- b) De receitas provenientes ou, decorrentes de contratos ou convênios;
- c) De convênios filantrópicos;
- d) De auxílios e subvenções dos Poderes Públicos e termos de fomento;
- e) De doativos de pessoas físicas e jurídicas;
- f) De eventuais receitas, rendas ou rendimentos.



ARTIGO 49º - A totalidade de recursos econômicos financeiros previstos no artigo anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades, dentro do território nacional.

ARTIGO 50º - A Associação Senhor Bom Jesus, aplica seu eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e não distribui lucros, dividendos, benificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a seus membros de Diretoria, Conselheiros, ou do Conselho Fiscal, sob nenhuma forma ou pretexto.

TÍTULO VIII

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis - Financeiras

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 51º - Anualmente em 31 de Dezembro, é levantado o Balanco Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábil financeiras.

ARTIGO 52º - A Associação Senhor Bom Jesus mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que as asseguram a exatidão de acordo com as exigências específicas de direito.

TÍTULO IX

Reforma do Estatuto Social

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 53º - O Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria ou por decisão da Assembleia Geral.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'T764' and another signature to the right.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JUIZADO DE IBIATINGA
 MICROFILMADO SOB N.º 3497



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.906/0001-12
 Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CIBAS nº1139 -
 DO Ministério Público Federal - Decreto 73.804
 Rua: Glória Carqueira, nº 430, São José - CEP: 149-40-000 - Ibiatinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509

TÍTULO X

Dissolução ou Extinção

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 54º - A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus só pode ser deliberada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 55º - Para a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, todos os membros da Assembleia são convocados por escrito e individualmente.

ARTIGO 56º - A dissolução ou extinção se dá quando a Associação Senhor Bom Jesus não puder mais levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto Social.

ARTIGO 57º - No caso da dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, o patrimônio remanescente é destinado a uma Instituição congênera ou afim, dotada de personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou do município.



TÍTULO XI

Disposições Gerais

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 58º - Os quadros de funcionários da Associação Senhor Bom Jesus, podem ser exercidos por pessoas contratadas pela Diretoria pelo registro (CLT) Consolidação das Leis Trabalhistas e com as atribuições constantes no Regimento Interno.

ARTIGO 59º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recursos a Assembleia Geral, devidamente instruído com o parecer do Presidente de Honra.

ARTIGO 60º - Este Estatuto, após aprovado pela Assembleia Geral e pela autoridade Diocesana, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibiatinga, em substituição ao Estatuto anterior, registrado aos 03 de Janeiro de 2017, no livro de atas número 02, folhas 38 v a 47v da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 61º - O presente Estatuto Social revoga as disposições em contrário e anterior, e entra em vigor a partir de seu registro no Cartório competente.

Nada mais sendo tratada na presente Assembleia Geral, eu Benedito Siviero, lavrei a presente Ata que lida e aprovada.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA
JUSTIÇA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 3497

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.304
Rua Gama Cerqueira, n.º 439, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2309.

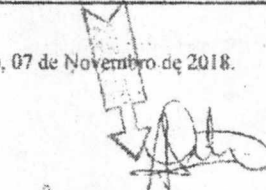
Ibitinga (SP), 07 de Novembro de 2018.



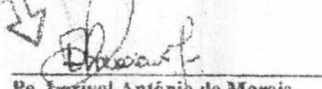
[Handwritten signature]



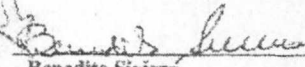
Dom Paulo Cezar Costa
Presidente de Honra



Ana Kelly da Silva
Advogada OAB/SP n.º 229.374



Pe. Lorival Antônio de Moraes
Diretor Presidente



Benedito Siviero
1º Secretário

Valido somente com o selo de autenticidade - Reconheço por semelhança em valor econômico (a) firma(s) de (0-00003d1) - PELO CEAR COSTA, de São Carlos 27/11/2018 hora 10:44:29 (valor: firma R\$ 5,99) em reconhecimento da verdade de JEFFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE

21074000

21074000

Jefferson de Souza
Escrivente

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): ANA KELLY DA SILVA NICOLA, LORIVAL ANTONIO DE MORAIS (PE), BENEDITO SIVIERO, Dou fe. Ibitinga-SP, 05/12/2018

Em Teste da verdade

FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Reg: 4852498080384956483251248971. Valor: 18,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

21074000

FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI
Escrivente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje protocolado no livro
nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº
3.497. Filme 214. Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 388.
Ibitinga (SP), 03 de Janeiro de 2.019.

- Darcy Marques Salles -
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Valor cobrado pela Regis-
tro e Arquivamento.-

Ao Serv. Público	85,84
Ao IRR	2,58
Ao F. de Imp.	24,40
Ao IPI/IR	16,70
Ao Honorar.	4,52
Ao Trib. Justiça	5,89
Ao Ministério Público	4,13
TOTAL	R\$. 144,06

Recibo *[assinatura]*
(responsável)

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA.
IBITINGA - E. S. PAULO

EM BRANCO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO CDE n.º 3497

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 09.274.996-0001-12

Registrada no CNSS Pres. 3.6 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gamu, Cerqueira nº 430, São João - CEP: 14940-000 - Ibitinga SP

Telefone: (16) 3342-2509

Cópia Autêntica e Fiel a Ata da Assembleia Geral da Associação Senhor Bom Jesus,
lavrada às Fls. 2/7V do livro próprio n. 03

Ata da Assembleia Geral da Associação Senhor Bom Jesus de Ibitinga, que por convocação, reuniu-se às 19h30min do dia 07 de Novembro de 2018 na sala de reuniões da Casa Paroquial, da Paróquia do Senhor Bom Jesus, sito Rua José Custódio, nº 756, centro, foram convocados todos os membros da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, a saber: Presidente Pe. Lorival Antônio de Moraes - Pároco da Matriz do Senhor Bom Jesus, Senhores (as) Antonio Rafael Artuzo, Benedito Siviero, Eliana Aparecida Bezerra Constantino, Eugênio Aparecido Coleone, André Martins Filho, Claudinei Roberto Dameto, Paulo Sérgio Simini, Simone Stuque da Silva, João Eudes da Silva, Leiva Bernadete Fábio Simini, Silas Kulicz, Luzia Paganotti Kulicz, Cacilda Rodrigues Cardoso, Brasilina Paschoal Martins, José Carlos Calore, Lairce de Oliveira Mello, Décio de Godoy, Maria Adélia Alves Jardim de Godoy, Everaldo Aparecido Alcântara Meira e Roseane Carla Derício Artuzo.

Após a oração inicial, o presidente abriu a presente Assembleia Geral, agradecendo a presença e explicando o motivo da reunião, em face da atualização do Estatuto Social no que se refere adequar itens que estavam em duplicidade e ajustar alguns artigos que estavam com má colocação, cumprindo o ARTIGO 29º do Estatuto Social, na sequência deu-se o início a eleição para a diretoria biênio 2019 a 2020, onde após entendimentos entre os presentes ficou decidida a nova diretoria da entidade, assim constituída e empossada:

Presidente de Honrar:- D. Paulo Cesar Costa

Diretor Presidente:- Padre Lorival Antônio de Moraes;

Diretor Vice-Presidente:- Antonio Rafael Artuzo;

Diretor 1º Secretário:- Benedito Siviero;

Diretor 2º Secretário:- Eliana Aparecida Bezerra Constantino;

Diretor 1º Tesoureiro:- Eugênio Aparecido Coleone;

Diretor 2º Tesoureiro:- André Martins Filho;

Conselho Fiscal:- Claudinei Roberto Dameto; Paulo Sérgio Simini, Simone Stuque da Silva

Membros:- Joel Benedito Agostini, João Eudes da Silva, Leiva Bernadete Fábio Simini, Silas Kulicz, Luzia Paganotti Kulicz, Cacilda Rodrigues Cardoso, Brasilina Paschoal Martins, José Carlos Calore, Lairce de Oliveira Mello, Décio de Godoy, Maria Adélia Alves Jardim de Godoy, Everaldo Aparecido Alcântara Meira e Roseane Carla Derício Artuzo.

Após a eleição e a posse dos novos Diretores, foi lido o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, capítulo por capítulo, artigo por artigo, que depois de discutido, foi aprovado pelos presentes e que passamos a transcrevê-lo na íntegra.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8854-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

6A722B44

COLEÇÃO DIREITO

Lorival Antonio de Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.333.896-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2015

NOME
LORIVAL ANTONIO DE MORAIS

FILIAÇÃO
MARCILIO ANTONIO DE MORAIS
DIRCE TORRENTE DE MORAIS

NATURALIDADE
ITÁPOLIS - SP

DATA DE NASCIMENTO
03/07/1965

DOC ORIGEM
ITAPOLIS-SP TAPINAS CN:LV.A11 /FLS.29 /Nº05708

CPF
085428558/09

Castano Paulo Filho
Castano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de Registro SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

NAO PLASTIFICAR

CIC

NASCIMENTO 03.07.65

INSCRIÇÃO NO CPF 085 428 558 09

CONTRIBUINTE
LORIVAL ANTONIO DE MORAIS

Lorival Antonio de Moraes
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Lorival Antonio de Moraes

000226



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000227

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.274.996/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1970	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE CUSTODIO	NÚMERO 756	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 14:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
CAIXA POSTAL 00078
AC IBITINGA
14940-970 IBITINGA SP

000228

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 103015034 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 22/11/2019
Data de Apresentação 27/11/2019
Conta Contrato No 310059087991

Lote Roteiro de leitura Medidor Cliente Reservado ao fisco
- - - 0701294105 29B1.6363 C2F7.01F9.8A10.DEDF.2621.5066

PREZADO(A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS INSC. EST: 344013810111
R GAMA CERQUEIRA, 430 LG ASILO CNPJ: 49.274.998/0001-12
VL S JOSE IBITINGA - SP Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO PN SEU CÓDIGO CONTA/MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010 0701294105 780316 NOV/2019 05/12/2019 3.236,78
www.cpf.com.br Segunda Via

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total da	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS	COFINS	Bandeiras
115	3301978861	Ref.	Faturada	Med.	Tributos	Operação	ICMS	ICMS		PIS/COFINS	1.33%	6.13%	Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	NOV/19	4.330,000	kWh	0.32903003	1.424,70	1.424,70	18,00	256,46	1.424,70	18,95	87,33	Amarela
0601	Consumo - TE	NOV/19	4.330,000	kWh	0,37263290	1.613,50	1.613,50	18,00	290,43	1.613,50	21,46	98,91	09 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	NOV/19				25,29		18,00	4,56	25,29	0,34	1,55	Vermeilha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/19				171,85		18,00	30,93	171,85	2,29	10,53	22 Dias
0899	Custo Adicional de Entrega					1,44							
	Total Distribuidora					3.236,78							
TOTAL CONSOLIDADO							3.236,78	3.236,34	582,38	3.236,34	43,04	169,32	

HISTÓRICO DE CONSUMO

Consumo kWh	Tarifa ANEEL
2019 NOV 4330 31	Consumo kWh 0,24529000 0,2778000
OUT 4320 33	
SET 3540 29	
AGO 3050 29	
JUL 3250 32	
JUN 3040 30	
MAI 3440 30	
ABR 3580 31	
MAR 3550 30	
FEV 3380 28	
JAN 4570 33	
2018 DEZ 3720 29	
NOV 3740 30	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
304943398	ATIVA	22/11/2018	22/10/2019	Multip.	(KWh)	(%)	Próximo Mês
		1808	3375	10,00	4.330		21/12/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE
Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.cpf.com.br/tarifabranca

Nota Fiscal DEBITO AUTOMÁTICO CódDebAut-Banco Total a pagar (R\$) Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica Banco 001 Agência 0505 310059087991 3.236,78 05/12/2019
103015034 Série C

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
CASAS REAL R TREZE DE MAIO 524 - CENTRO
MINI MERCADO EMPORIO 12 AV ALBINO DE BAPTISTA 553 - CONJ RESID VILA MARIA
DOMLIMP RUA ELVIRA DE SOUZA SANTOS 165 - JD MARIA HELENA II

836900000321 367800403076 733842788032 100590879910



Autenticação Mecânica



ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
CAIXA POSTAL 00078
AC IBITINGA
14940-970 IBITINGA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 102265769 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 19/11/2019
Data de Apresentação 22/11/2019
Conta Contrato No 310002168444

000229

Lote Roteiro de leitura Medidor Cliente Reservado ao fisco
7F64.B770.1299.C745.DE18.D380.C787.E861

PREZADO(A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS INSC. EST: 34401381011
R JOSE CUSTODIO, 756 CNPJ: 49.274.996/0001-12
CENTRO IBITINGA - SP Conventional B3 Comercial Templos Religiosos - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO PN SEU CÓDIGO CONTAMÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010 0701294105 752282 NOV/2019 02/12/2019 290,20
www.cpf.com.br Segunda Via

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total da	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS	COFINS	Bandeiras	
115	3952478551	Ref.	Faturada	Med.	Tributos	Operação	ICMS	ICMS		PIS/COFINS	1,33%	6,13%	Tarifárias	
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	NOV/19	389,000	kWh	0,32802314	127,99	127,99	18,00	23,04	127,99	1,70	7,85	Amarela	
0601	Consumo - TE	NOV/19	389,000	kWh	0,37259641	144,94	144,94	18,00	26,08	144,94	1,93	9,88	14 Dias	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	NOV/19				3,31	3,31	18,00	0,60	3,31	0,04	0,20	Vermelha P1	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/19				12,52	12,52	18,00	2,26	12,52	0,17	0,77	19 Dias	
0889	Custo Adicional de Entrega					1,44								
	Total Distribuidora					290,20								
TOTAL CONSOLIDADO							290,20	288,76		51,08	288,76	3,84	17,70	

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
01/19 NOV	389	33
02/19 OUT	471	31
03/19 SET	209	31
04/19 AGO	197	29
05/19 JUL	241	31
06/19 JUN	275	31
07/19 MAI	459	31
08/19 ABR	453	28
09/19 MAR	423	32
10/19 FEV	491	28
11/19 JAN	444	31
12/18 DEZ	383	29
01/18 NOV	367	32

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
203328345	ATIVA	28866	28467	1,00	389	[%]	Proximo Mes
		18/11/2019	17/10/2019				18/12/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE
Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.cpf.com.br/tarifabranca

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
102265769 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco 001 Agência 0505

CódDebAut-Banco
310002168444

Total a Pagar (R\$)
290,20

Data de Vencimento
02/12/2019

CPFL paulista

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

CASAS REAL
DOMLIMP
SUPERMERCADO FENNER

R TREZE DE MAIO 524 - CENTRO
RUA ELVIRA DE SOUZA SANTOS 185 - JD MARIA HELENA II
RUA ANGELO PINHEIRO MACHADO NETO 170 - JD MARIA LUIZA

83620000021 902000403284 833516152034 100021684442



Autenticação Mecânica



000231
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 45321460000150

Exercicio: 2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais inscrito em dívida ativa, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/03/2020, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00101915 Matricula: 00101915
Contribuinte: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS ME CPF/CNPJ 49274996000112
Endereço: RUA JOSÉ CUSTODIO, 0756 Complemento: A
Bairro: CENTRO CEP: 14940172
Cidade: Ibitinga UF: SP

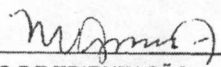
DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/08/1982 Inscr Municipal : 00101915 Inscr Estadual : 344.013.810.111 Data Encerramento:
Atividade : COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, LIVROS E REVISTAS

Data de Emissão: 02/12/2019 Valida Até: 01/03/2020

Usuário: MJOSE

Código de Controle da certidão/Número:
1EEA.72EC.CBB3.9511


DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RESPONSÁVEL

Responsável

Maria José G. de Amorim
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000232

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 49.274.996/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120006735-46

Data e hora da emissão 02/12/2019 14:48:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.274.996/0001-12

Razão Social: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

Endereço: RUA BOM JESUS 1346 / IBITINGA / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111515543122135309

Informação obtida em 02/12/2019 14:52:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
CNPJ: 49.274.996/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:00 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **AFC1.F1AE.87B2.4312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 49.274.996/0001-12

Certidão nº: 190934990/2019

Expedição: 02/12/2019, às 14:53:54

Válidade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.274.996/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 09.274.095/0001-12

Registrada no CNSP Proc. 240.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gamma Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000236

05 de dezembro de 2019.

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 010/2019

Referente: Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade.

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da Associação Senhor Bom Jesus:

- (X) Plano de Trabalho;
- (X) Planilha Orçamentária;
- (X) Cronograma de Desembolso;
- (X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;
- (X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- (X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- (X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- (X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- (X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- (X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- (X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- (X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- (X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000237

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

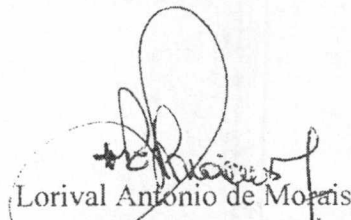
(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

(X) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,


Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000238

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 010/2019

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: Associação Senhor Bom Jesus			
CNPJ nº: 49.274.996/0001-12			
Endereço: Rua José Custódio		Nº: 754	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14940-000
Telefone: 33412171	Fax:	E-mail: asiloibitinga@hotmail.com	
Endereço Internet: www.associacaosenhorbomjesus.com.br			
Nome Técnico pelo Projeto: Amanda da Costa Coleone			
Telefone: 16 997228917	Fax:	E-mail: amanda_1096@hotmail.com	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Rua Gama Cerqueira, 430, Centro.
B	Objetivo Geral: Acolher e garantir proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários.
C	Resumo do projeto: O Lar São Vicente de Paulo é uma instituição de longa permanência mantida pela Associação Senhor Bom Jesus e atende em caráter de residência idosos acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social. No local são oferecidas atividades de rotina de vida diária, como higiene corporal, alimentação, cuidados médicos e equipe de enfermagem/farmácia, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, nutrição e lazer.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 25 idosos.
E	Custo total: R\$ 572.384,88
F	Duração do projeto (nº meses): 11 meses
G	Custo per capta/mês: R\$ 2.117,96



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 245 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Corqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000239

1. Identificação do projeto: Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade.

1.1. Instituição proponente: Associação Senhor Bom Jesus

1.2 CNPJ: 49.274.996/0001-12

1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil

1.4 Agência: 0505-3

1.5 Conta: 101025-5

1.6 Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

1.7 Certificações:

CRCE (x)

CEBAS (x)

Utilidade Pública Estadual ()

Utilidade Pública Municipal (x)

CMAS (x)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ()

Conselho Municipal de Saúde ()

Conselho Municipal de Educação ()

1.8 Nome do Responsável legal: Lorival Antonio de Moraes

1.9 RG: 11.353.896-0

1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP

1. Histórico da organização

O Asilo São Vicente de Paulo foi fundado por volta do ano de 1938, pelo então Juiz de Direito Dr. Adérson Perdigão Nogueira (membro da Sociedade São Vicente de Paulo) e contou com o auxílio do Dr. Odilon de Melo Franco - Promotor de Justiça.

A instituição localizava-se onde, hoje, é a Casa de Cursos e o Memorial Servo de Deus Nelsinho Santana, tendo, na época, seis casas construídas, comportando quatro pessoas cada uma.

Em 1945, a instituição foi transferida para o atual endereço.

Em 22 de junho de 1969, o Pároco da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus, Padre Eutímio Ticianelli fundou a Associação Senhor Bom Jesus, composta por paroquianos de nossa cidade, qualificando-se como uma associação da sociedade civil, sem fins lucrativos e visando atuar na área de proteção e defesa do idoso, sem quaisquer distinções religiosas, raciais, ideológica ou político-partidária.

A partir da criação da Associação Senhor Bom Jesus, o Padre Eutímio - então presidente, passou a administrar o "Asilo São Vicente de Paulo" juntamente da recém criada "Casa da Criança" e também a "Creche Imaculada Conceição".

Com a Resolução Nº 283, de 26 de setembro de 2005, as instituições acolhedoras de idosos passaram a ser denominadas de Instituição de Longa Permanência para Idosos, iniciando uma nova fase de nomenclaturas com o objetivo de eliminar o caráter pejorativo e excludente das palavras "Asilo", "Abrigo", entre outras.



No entanto, apenas no ano de 2015, o Asilo São Vicente de Paulo passou a ser denominado de Lar São Vicente de Paulo, ainda mantido pela Associação Senhor Bom Jesus.

2. Justificativa

A Política Nacional do Idoso instituída pela Lei nº 8.842/94 e o Estatuto do Idoso através da Lei nº 10.741/2003 foram importantes conquistas da sociedade brasileira quanto à proteção social dos idosos, pois dentre os diversos direitos estabelecidos, garantem às pessoas idosas o direito à convivência familiar e comunitária. No entanto, mesmo com tais amparos legais, muitos idosos ainda encontram-se em situação de vulnerabilidade social, necessitando do cuidado exercido pelo Estado ou pelas organizações da sociedade civil.

As situações de vulnerabilidade social apresentadas são as mais variadas, como ocasionadas por abandono familiar, violência doméstica, ausência de responsáveis para auxiliar nos cuidados e manutenção desse idoso em sua família de origem, isto é, fragilização da função protetiva da família na sociedade contemporânea.

Somando-se a estas situações, encontramos a insuficiência e ineficácia do Estado na oferta de ações na própria rede pública para pessoas desta faixa etária.

Esta lacuna é preenchida pela atuação das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), as quais executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, garantindo o cuidado e a proteção deste público.

Ibitinga é um município brasileiro do Estado de São Paulo, localizado na mesorregião de Araraquara e reconhecida nacionalmente como a Capital Nacional do Bordado, atraindo para cidade, anualmente milhares de visitantes com sua grande opção de compras de enxovais de cama, mesa e banho.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/2010 sua população estimada é de 53.158 habitantes, dos quais aproximadamente 6.751 são pessoas com 60 anos ou mais de idade, o que configura quase 13% da população do município.

De acordo com PNUD 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) do município de Ibitinga é de 0,747, ocupando a 599ª posição de 5565ª posições dos municípios catalogados neste ranking, sendo o maior IDHM do município a Longevidade, com índice de 0,846.

O Plano Decenal de Assistência Social do município de Ibitinga (p.17) elaborado através da Conferência Municipal da Assistência Social informa que:

"O Índice de Envelhecimento é de 81,69%, sendo considerada uma cidade que favorece a qualidade de vida para o idoso. Em um comparativo, a População com Menos de 15 Anos é de 17,96% e a



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

EXPI 149.274.994/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000241

População com Mais de 60 Anos perfaz 14,67% (Fundação SEADE, 2017)."

Este Plano Decenal de Assistência Social (p.27) informa ainda que "o total da população com 60 anos ou mais em situação de extrema pobreza é de 202 pessoas, classificada como a faixa etária com maior situação de extrema pobreza do município".

A base de dados que compõe o presente descritivo foi extraída de consultas realizadas nos sites do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, e ainda da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Analisando este cenário, verificamos que Ibitinga possui um grande número de idosos em situação de extrema pobreza no município, os quais são público alvo e prioritário no atendimento de acolhimento institucional, um Serviço de extrema importância no município. Além disso, também é possível verificar o elevado índice de envelhecimento, reforçando a importância do Lar São Vicente de Paulo no município e a tendência de ampliação de suas vagas, tendo a necessidade de mais serviços voltados para este público.

Este Serviço é descrito pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pertencente à Política Nacional de Assistência Social.

A maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e situação de rua, ou seja, de forma geral, apresentavam vivências de vulnerabilidade social, encaminhados pela rede pública, como CREAS, Conselho do Idoso, Ministério Público e Santa Casa de Maternidade de Ibitinga.

O Lar São Vicente de Paulo de Ibitinga atende 40 (quarenta) idosos e é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Ibitinga, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos, disponibilizando há mais de 60 anos seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, sua frota de veículos, seus equipamentos e mobílias e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Ibitinga.

Desta forma, o Lar São Vicente de Paulo fornece serviços de necessidade básica do ser humano, como: moradia, alimentação, higiene, saúde, lazer e recreação, para idosos pertencentes aos 3 (três) tipos de grau de dependência, os quais necessitam de cuidados específicos e individuais.

Devido à preocupação com o bem-estar e qualidade de vida dos idosos, buscamos a formação de uma equipe multidisciplinar capaz de atender, de forma humanizada, todas as demandas apresentadas pelos usuários da instituição.



Para isto, contamos com uma equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais da Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Serviço Social e Farmácia, e ainda o corpo de funcionários, como: diretor, atendentes, cozinheiras, lavadeiras e faxineiras.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O Lar São Vicente de Paulo está localizado na Rua Gama Cerqueira, 430, Centro.

De acordo com o Plano Decenal de Assistência Social, a instituição pertence à Área Central, a qual concentra o maior número de equipamentos e serviços públicos; no entanto, o atendimento é destinado à população idosa de todos os bairros do município.

Atualmente, 50% dos idosos residentes são provenientes da Área Central do município, sendo os outros 50% distribuídos pelos demais Setores citados no Plano Decenal.

O Setor 1 é o mais expressivo, englobando Vila Maria, Vila dos Bancários, Paineiras I e Santo Expedito; seguido do Setor 4, o qual pertencem os bairros Maria Luiza I e Nova Ibitinga.

Diante deste cenário, é possível verificar que os residentes atuais do Lar São Vicente de Paulo são oriundos dos bairros mais vulneráveis do município.

Importante mencionar que foram considerados como Área Central, os residentes encaminhados pela Santa Casa de Maternidade de Ibitinga e os que viviam em situação de rua.

Quanto à situação econômica, constatamos que diante da população atendida, a maioria dos idosos acolhidos são aposentados e/ou pensionistas com renda comprometida por empréstimos realizados ainda no núcleo familiar; e ainda uma outra parcela, amparados pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) garantido pela Política da Assistência Social.

4. Abrangência Geográfica

O Lar São Vicente de Paulo atende exclusivamente a população idosa do município de Ibitinga/SP.

5. Objetivos do Projeto

5.1 Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários.



5.2 Objetivo (s) Específico(s)

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de habilidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência I e II;
- Propiciar condições dignas de moradia e cuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência III;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Buscar restabelecer vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

6 Beneficiários - público alvo a será abrangido

6.1 Beneficiários Diretos (especificar)

São beneficiários diretos 25 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que apresentem situação de vulnerabilidade social.

No entanto, em contrapartida social, a instituição atenderá mais 15 idosos nas condições especificadas acima, totalizando um número máximo de 40 residentes.

6.2 Beneficiários Indiretos (especificar)

Os beneficiários indiretos do nosso serviço são os familiares dos idosos residentes na instituição, desta forma, calculamos uma média de 6 familiares por idoso, totalizando a quantia de 240 pessoas.

7. Metodologia

Através da solicitação de vaga por demanda espontânea pelo próprio idoso ou familiar, ou ainda por encaminhamento de órgãos públicos, como Santa Casa de Maternidade de Ibitinga, Conselho do Idoso, Ministério Público, CREAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, a assistente social da Instituição entra em contato com a família do idoso e agenda uma avaliação com a equipe técnica por meio de visita domiciliar, no qual serão avaliados os seguintes itens pelos profissionais:

- Assistente Social: realiza entrevista e o preenchimento do estudo socioeconômico,



instrumentais de trabalho que indicaram as necessidades do idoso, o contexto familiar, e o principal motivo da solicitação de acolhimento;

- Enfermeira: avalia histórico de saúde, quadro de saúde atual, medicamentos de uso contínuo e exames a serem apresentados.

Após a coleta de todas as informações necessárias, a equipe se reúne com os demais profissionais e discutem os resultados obtidos na avaliação e a possibilidade de acolhimento, pensando na qualidade de vida que será oferecida ao idoso e considerando possíveis limitações.

No caso de parecer positivo da equipe técnica, a assistente social faz contato com os familiares e orienta quanto aos exames exigidos para entrada na Instituição e agenda a data do acolhimento, devendo sempre ocorrer às segundas-feiras no período da tarde.

No momento do acolhimento, é entregue os exames, receituário médico atualizado, documentos e objetos pessoais do idoso. Na ocasião é elaborado o Contrato de Prestação de Serviço, o qual deve ser assinado pelo idoso e o familiar responsável, contendo os direitos e deveres da Contratada e do Contratante.

Após toda a documentação formal, o idoso é apresentado ao seu quarto, aos funcionários e aos moradores do Lar, iniciando a rotina de cuidados a partir deste momento

8. Resultados Esperados

- Evitar o isolamento social;
- Construção da autonomia;
- Reestabelecimento de vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- Garantia dos direitos sociais.

9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado (s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Obj esp.: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	Aumento da participação dos idosos em atividades em grupos.	Participação de 70% dos idosos nas atividades em grupo.	Registro de fotografia comprovando a participação em eventos na comunidade e convivência mista entre os moradores de diferentes graus de dependência.
<u>Evitar o isolamento social</u>			



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 13.274.996/0901-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 439, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000245

Obj esp.: Desenvolver condições para a independência e o

autocuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência I e II;

- Propiciar condições dignas de moradia e cuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência III;

Aumento da participação dos idosos em atividades de incentivo à independência e autonomia.

Participação de 70% dos idosos nas atividades de incentivo, exceto os idosos dependentes de grau III.

Relatórios da equipe técnica comprovando melhoria no grau de dependência e/ou na execução das atividades de vida diária.

Construção da autonomia

Obj esp.: Buscar restabelecer vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos

Reestabelecimento de vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

Aumento da participação dos familiares em reuniões, eventos comemorativos e das idas dos idosos à casa de parentes nos finais de semana.

Aumento de 60% de presença dos familiares na rotina dos idosos.

Lista de presença de reuniões com familiares e registro de visita.

Obj esp.: Promover o acesso à renda.

Garantia dos direitos sociais.

Melhor desempenho dos profissionais e da rede de serviço municipal em garantir os direitos sociais básicos dos idosos.

100% dos idosos recebam aposentadoria ou BPC.

Listagem anual com benefícios recebidos pelo idoso.



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 149.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Pro. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

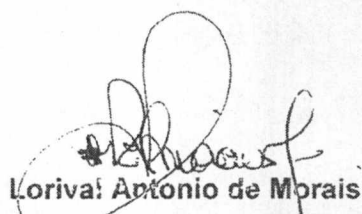
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000247

Psicologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades físicas com profissional voluntário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manicure/pedicure com profissional voluntária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Corte e pintura de cabelo com profissional voluntária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação dos idosos em eventos na comunidade		X				X	X		X			X
Passeios diversos (sorveteria, pastelaria, etc).	X		X		X			X			X	
Capacitação/treinamento com funcionários			X			X			X			X
Festa Junina com familiares						X						
Confraternização de Natal com familiares												X
Prestação de Contas												X

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.


Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 09.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Cama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

000248

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a Associação Senhor Bom Jesus atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.

Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

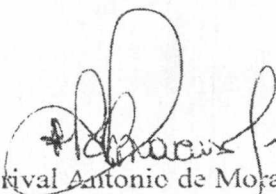
000249

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c. e respectivo § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.


Lotival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - IAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 19.274.993/0001-12

Registrada no CNSS: Proc. 246 492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cequeiro, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

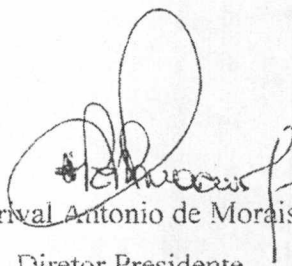
000250

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.



Lorival Antonio de Morais
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 149474996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246-92/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

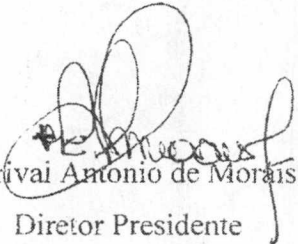
000251

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE.

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 05 de dezembro de 2019.


Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Assistente Social	Responsável pelo processo de acolhimento/desligamento institucional, assim como contatos/reuniões com familiares, organização de eventos para participação dos idosos e demais atividades voltadas para o bem estar dos residentes	1	salário mensal	11	R\$ 2.319,73	R\$ 25.517,04
1.2	Cuidador de idoso	Responsável pelas atividades de higiene corporal, alimentação e conforto dos idosos.	11	salário mensal	11	R\$ 14.896,80	R\$ 163.864,81
1.3	cozinheira	Responsáveis pela higienização ambiental, pessoal e dos alimentos na cozinha, além dos cuidados preparatórios e de conservação dos mesmos.	4	salário mensal	11	R\$ 4.164,99	R\$ 45.814,90
1.4	Enfermeiro	Profissional responsável por coordenar e supervisionar toda equipe técnica de saúde da instituição (auxiliares e técnicos de enfermagem e os atendentes), além de realizar os cuidados de maior complexidade técnica.	1	salário mensal	11	R\$ 2.553,57	R\$ 28.089,28
1.5	Faxineiro	Responsável pelos cuidados de higiene de toda a estrutura física da instituição, mantendo o Lar um ambiente agradável e higienizado para a convivência de todos, auxiliando assim, na saúde dos idosos	4	salário mensal	11	R\$ 3.923,37	R\$ 43.157,08
1.6	Fisioterapeuta	Profissional responsável pela prevenção e a manutenção das funcionalidades do idoso, utilizando-se de técnicas como exercícios ativos, globais, fortalecimento muscular e que treinem o equilíbrio dos idosos.	1	salário mensal	11	R\$ 2.325,85	R\$ 25.584,36
1.7	Lavadeira	Responsável por lavar, separar, dobrar e manter as roupas de cama, banho e vestimentas higienizadas.	2	salário mensal	11	R\$ 2.268,42	R\$ 24.952,62
1.8	Motorista	Responsável pelo transporte dos funcionários em atividades administrativas e dos idosos às consultas médicas, banco, eventos e/ou sempre que necessário.	1	salário mensal	11	R\$ 1.315,92	R\$ 14.475,12
1.9	Tecnico de enfermagem	Responsável pelas atividades de higiene corporal e alimentação dos idosos. Além disso, os técnicos de enfermagem realizam procedimentos padrão da Enfermagem, como medicação, acompanhamento em consultas e exames, curativos.	2	salário mensal	11	R\$ 3.562,34	R\$ 39.185,74
1.10	Coordenador administrativo	Responsável por coordenar as atividades, supervisionar os profissionais, ter uma visão sistêmica da instituição, dos funcionários e residentes, a fim de garantir o melhor e mais funcional desenvolvimento do Lar São Vicente de Paula.	1	salário mensal	11	R\$ 2.319,73	R\$ 25.517,03

000252


ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE . ÁULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
 De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

1.10	Coordenador administrativo	Responsável por coordenar as atividades, supervisionar os profissionais, ter uma visão sistêmica da instituição, dos funcionários e residentes, a fim de garantir o melhor e mais funcional desenvolvimento do Lar São Vicente de Paula.	1	salário mensal	11	R\$2.319,73	R\$25.517,03
1.11	Contador	Responsável pela contabilidade e elaboração das demonstrações financeiras, como balanço, balancetes e DRE	1	serviços	11	R\$240,00	R\$2.640,00
Subtotal							R\$438.797,98
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Assistente Social	Referente à Provisão: 9% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$611,81	R\$6.729,91
2.2	Cuidador de idoso	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) - vale alimentação e IRRF	12	salário mensal	11	R\$3.798,95	R\$41.788,45
2.3	cozinheira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$1.214,71	R\$13.361,81
2.4	Enfermeiro	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + vale alimentação, 1% PIS e IRRF	1	salário mensal	11	R\$649,75	R\$7.147,25
2.5	Faxineiro	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) - vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$1.108,16	R\$12.189,76
2.6	Fisioterapeuta	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) - vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$600,02	R\$6.600,22
2.7	Lavadeira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$571,35	R\$6.284,85
2.8	Motorista	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$366,95	R\$4.036,45
2.9	Tecnico de enfermagem	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$835,21	R\$9.187,31
2.10	Coordenador administrativo	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$567,36	R\$6.240,96
2.11	Contador	Referente à Provisão: 20% INSS (autonomo)	1	Serviço	11	R\$60,00	R\$660,00
Subtotal							R\$114.226,97
3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							

000253

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

1.11	Contador	Responsável pela contabilidade e elaboração das demonstrações financeiras, como balanço, balancetes e DRE	1	serviços	11	R\$	240,00	R\$	2.640,00
							Subtotal	R\$	438.797,98
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos									
2.1	Assistente Social	Referente à Provisão: 9% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$	611,81	R\$	6.729,91
2.2	Cuidador de idoso	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	12	salário mensal	11	R\$	3.798,95	R\$	41.788,45
2.3	cozinheira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$	1.214,71	R\$	13.361,81
2.4	Enfermeiro	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, 1% PIS e IRRF	1	salário mensal	11	R\$	649,75	R\$	7.147,24
2.5	Faxineiro	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	11	R\$	1.108,16	R\$	12.189,75
2.6	Fisioterapeuta	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$	600,02	R\$	6.600,21
2.7	Lavadeira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$	571,35	R\$	6.284,84
2.8	Motorista	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$	366,95	R\$	4.036,44
2.9	Técnico de enfermagem	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	11	R\$	835,21	R\$	9.187,30
2.10	Coordenador administrativo	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	11	R\$	567,36	R\$	6.240,95
2.11	Contador	Referente à Provisão: 20% INSS (autônomo)	1	Serviço	11	R\$	60,00	R\$	660,00
							Subtotal	R\$	114.226,90
3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas									
3.1	Proc de Dados	Contratação de empresa especializada preparação e processamento de dados contábeis e digitação	1	Unidade	11	R\$	1.760,00	R\$	19.360,00
							Subtotal	R\$	19.360,00
							TOTAL PROJETO	R\$	572.384,88


 Pe. LORIVAL ANTONIO DE MORAIS
 PRESIDENTE

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019

000254

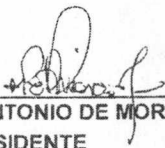
ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

Cronograma de Desembolso													
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica													
1.1	Assistente Social	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	25.517,04
1.2	Cuidador de idoso	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	14.896,80	163.864,81
1.3	cozinheira	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	4.164,99	45.814,90
1.4	Enfermeiro	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	2.553,57	28.089,28
1.5	Faxineiro	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	3.923,37	43.157,08
1.6	Fisioterapeuta	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	2.325,85	25.584,36
1.7	Lavadeira	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	2.268,42	24.952,62
1.8	Motorista	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	1.315,92	14.475,12
1.9	Tecnico de enfermagem	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	3.562,34	39.185,74
1.10	Coordenador administrativo	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	2.319,73	25.517,03
1.11	Contador	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	2.640,00
Subtotal													R\$ 438.797,98
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos													
2.1	Obrigações Sociais Assistente Social	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	611,81	6.729,91
2.2	Obrigações Sociais Atendente	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	3.798,95	41.788,45
2.3	Obrigações Sociais cozinheira	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	1.214,71	13.361,81
2.4	Obrigações Sociais Enfermeiro	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,75	649,74	7.147,24
2.5	Obrigações Sociais Faxineiro	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,16	1.108,15	12.189,75

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.274.996/0001-12
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
 Telefone: (16) 3342-2509.

2.6	Obrigações Sociais Fisioterapeuta	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,02	600,01	6.600,21
2.7	Obrigações Sociais Lavadeira	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,35	571,34	6.284,84
2.8	Obrigações Sociais Motorista	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,95	366,94	4.036,44
2.9	Obrigações Sociais Técnico de enfermagem	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,21	835,20	9.187,30
2.10	Obrigações Sociais Coord. Adm	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,36	567,35	6.240,95
2.11	Obrigações Sociais Contador	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	660,00
Subtotal													R\$ 114.226,90	
3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas														
3.1	Proc de Dados	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$1.760,00	R\$19.360,00
Subtotal													R\$ 19.360,00	
TOTAL PROJETO													R\$ 572.384,88	

Ibitinga (SP), 05 de dezembro de 2019


 Pe. LORIVAL ANTONIO DE MORAIS
 PRESIDENTE

000256